PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2017-TJ

TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2017 que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,** brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49**,** neste instrumento simplesmente denominado **DOADOR**, e do outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF**, sediada na cidade de Manaus/AM, à Rua Gabriel Gonçalves, nº 351, Aleixo, CEP: 69.060-010, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 04.312.666/0001-36, neste ato representada pelo seu Subsecretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES,** portador do RG nº 2434829 e inscrito no CPF/MF nº 568.438.602-49, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, de acordo com o art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, art. 15, V do Decreto n.º 99.658/90, e ainda, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a doação de 02 (dois) televisores de 42" ao **DONATÁRIO**, para que sejam utilizados no acompanhamento e fiscalização de obras e serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Manaus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

2.1. Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO,** que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Instrumento será regido pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

Estando justo e acordado, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de produção dos efeitos legais e de direito entre as partes.

Manaus/AM, 01 de dezembro de 2017

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
DOADOR

Sr. MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
C. I.: 13173766

Nome: Pluiago b santos
C. I.: 4456069